

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.° URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilho.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 /2018 – ATA CONTRATO Nº 01/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 DATA: 07 / 02 /2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, nº 28, na cidade de Cerquilho, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal ALDOMIR JOSÉ SANSON, portador do RG nº 4.444.859 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 249.145.178-68, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquilho/SP, na Rua Bento Souto, 75 – Centro – CEP 18520-000, doravante chamada simplesmente de PREFEITURA, e **NP DA SILVA SENE PAPELARIA ME**, inscrita no CNPJ n.º 65.584.708/0001-82, com sede em Taguaí/SP, Rua José Inácio Ribeiro, 391 – Centro – CEP 18.890-000 representada neste ato por Nezilda Pereira da Silva Sene, empresária, portadora do RG n.º 17.915.390-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 065.366.438-95, doravante chamada simplesmente de DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da lei nº 8666/93 e 10520/02, dos Decretos nº 47.297, de 06/11/2002, e onde couber os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003, nº 51.809, de 16/05/2007 e Decreto Municipal Para Sistema de Registro de Preços nº 2.512 de 01/07/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material escolar
- 1.2 Obriga-se a DETENTORA a fornecer os produtos conforme descrito na tabela abaixo, obedecidas às exigências constantes no Edital de Pregão nº 04/2018 Processo nº 22/2018.

	LOTE N.º 01 - CADERNOS, COLAS QUENTES E OUTROS								
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL			
1	70	PCT	Bastão de cola quente grosso silicone hot melt com espessura fina de 11,2 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, produto transparente, contendo 1 kg.	REND	R\$ 19,44	R\$ 1.360,80			



2	70	PCT	Bastão de cola quente fino silicone, hot melt com espessura fina de 7,5 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente, contendo 1 kg.	REND	R\$	19,44	R\$	1.360,80
3	70	UND	Pistola para cola quente grande, bi-volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2 mm x 0,75 mm, acondicionado individualmente em blister plástico. o produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais.	CLASSE	R\$	12,64	R\$	884,80
4	70	UND	Pistola para cola quente pequena, bi-volt, 20 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 7,4 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2 mm x 0,75 mm, acondicionado individualmente em blister plástico. o produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais.	CLASSE	R\$	7,59	R\$	531,30



5	680	UND	Caderno de brochura 1/4 capa dura 48 folhas, formato mínimo 140 x 202 mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão mínimo 550 g/m², miolo com papel off set com gramatura mínima de 56 g/m², com pautas e margens azuis, borda revestida em fita de laminado de PVC com largura mínima de 30 mm.	JANDAIA	R\$	1,03	R\$	700,40
6	780	UND	Caderno universitário 10 matérias 200 fls. espiralado. Capa dura, dimensões mínimas 200mm x 275mm, em papel de gramatura mínima de 56 g/m2, alta alvura, com pautas azuis nítidas e coincidentes, divisórias em papel gramatura mínima 63 g/m2, capa em papelão gramatura mínima 780 g/m2, revestimento de papel couchê 115 g/m2, espiral galvanizado espessura mínima de 1,2mm revestido em nylon.	JANDAIA	R\$	7,35	R\$	5.733,00
7	1.300	UND	Caderno universitário 1 x 1 capa extra forte com espiral – 96 folhas formato 200 mm x 275 mm, com capa em cartão duplex de 280 g/m2, impressão 4x0 cores, miolo em papel off set de alta alvura com gramatura mínima de 56 g/m2.	JANDAIA	R\$	4,00	R\$	5.200,00
8	1.950	UND	Caderno brochurão capa dura – 96 folhas formato 200 mm x 275 mm em cores sortidas	JANDAIA	R\$	4,05	R\$	7.897,50
9	2.600	UND	Caderno de cartografia 48 fls. espiralado. Capa dura, dimensões mínimas 275mm x 200mm, sem seda, 48 folhas em papel de gramatura mínima de 63 g/m2, alta alvura, capa em papelão gramatura mínima 780 g/m2, revestimento de papel couchê 115 g/m2, espiral galvanizado espessura mínima de 9mm revestido em nylon.	JANDAIA	R\$	4,05	R\$	10.530,00



10	200	UND	Caderno caligrafia 1/4.grampeado. Capa forte, dimensões mínimas 202mm x 140mm, em papel de gramatura mínima de 56 g/m2, alta alvura, com pautas azuis nítidas e coincidentes, capa em cartão tríplex gramatura mínima 250 g/m2.	VALENTE	R\$	1,00	R\$	200,00
VALOR DO LOTE 01					R\$ 3	34.398,60		

	LOTE N.º 02 - CANETAS, LÁPIS E OUTROS						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	5.000	UND	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada, tampa com furo de segurança anti sufocante, ponta de latão; esfera de tungstênio; com ponta média, caixas com 50 unidades cada Cores: azul 2000, Preta 1000, Vermelha 1000	BIC	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00	
2	650	UND	Caneta marca texto: ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140 mm de comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em cx de papelão com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto. deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida. Cores: Amarela 250 e Verde 400	JOCAR	R\$ 1,00	R\$ 650,00	



3	1.880	CX	Lápis de cor inteiro, triangular cx. c/ 12 unids. cores vivas, brilhantes e sortidas, madeira de reflorestamento, composto por pigmentos e ceras, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura com tabelas de cores na cx (para despertar na criança valor das cores), com mina macia (desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos) de no mínimo 3,3mm, super resistentes, fixação do grafite a madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina, selo do INMETRO estampado na embalagem, medida de 170 mm.	LABRA	R\$	3,20	R\$	6.016,00
4	1.300	ESTOJO	Caneta hidrográfica 12 cores, dimensões mínimas: 7 mm (diâmetro) e 140 mm (comprimento). tinta lavável e atóxica., tampa antiasfixiante produto certificado pelo inmetro. tabela de cores impressa na embalagem ou visor que permita a rápida visualização. prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem, com selo do INMETRO	MARIPEL	R\$	3,60	R\$	4.680,00
5	390	UND	Pincel hidrográfico, ponta redonda de 4,0 mm, descartável, tinta atóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de agua e ponta de poliéster. Selo do Inmetro estampado na embalagem. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. Cores: Preta 150, Azul 120 e Vermelho 120	MARIPEL	R\$	1,00	R\$	390,00



6	390	UND	Pincel marcador permanente, recarregável, ponta chanfrada, tinta à base de álcool, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. Cores: Preta 150, Azul 120 e Vermelho 120	MARIPEL	R\$ 1,50	R\$	585,00
7	520	UND	Caneta para retroprojetor, ponta fina, tinta a base de álcool. Composição: Resina termoplásticas, tinta à base de álcool e ponta de poliéster. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. Cores: Preta 350 e Vermelho 170	JOCAR	R\$ 1,50	R\$	780,00
8	800	CX	Gizão de cera 12 cores grosso, formato anatômico (triangular), cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mão, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, medidas aproximada 9 cm (altura) x 7,5mm (diâmetro) , deverá constar na embalagem impressa: produto não tóxico, produto não perecível e selo do INMETRO	ACRILEX	R\$ 2,20	R\$	1.760,00
9	60	CX	Lápis preto: nº 2, caixa contendo 144 unidades: Lápis; corpo em madeira de reflorestamento, na cor preto envernizado fosco; no formato redondo; matéria da carga mina grafite na cor preto; número 2 = B; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado, com selo do INMETRO	EBRAS	R\$ 26,00	R\$	1.560,00



CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilho.sp.gov.br

10	75	CX	Pincel para quadro branco recarregável, refil e ponta substituíveis, ponta de poliéster média redonda medindo aproximadamente 6mm, macia para não danificar o quadro, boa apagabilidade, corpo medindo aproximadamente 130mm de comprimento, tampa de auto encaixe com ranhuras, tinta a base de álcool não tóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de alcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Produto apresentado em caixa de papelão contendo 12 unidades da mesma cor. Constar no produto: código de barras, marca, dados de identificação do fabricante e data de validade Cores: azul: 28 caixas, preto: 28 caixas e vermelho: 19 caixas.	PILOT	R\$ 70,00	R\$	5.250,00
11	400	PCT	Ponta para substituição de pincel para quadro branco, embalagem com 3 unidades.	PILOT	R\$ 4,19	R\$	1.676,00
				VALOR D	OO LOTE 02	R\$ 2	26.097,00

- 1.3 A DETENTORA se responsabilizará pelos encargos sociais referentes à comercialização e pelo frete do material, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.
- 1.4 A DETENTORA da presente ATA comprometer-se-á a entregar os materiais no prazo máximo de 08 (oito) dias contados do recebimento do pedido de Compras, na Secretaria de Educação de Cerquilho, sito à Av. Dr. Vinício Gagliardi, 1180 Bairro Nossa Senhora de Lourdes das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.
- 1.5 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA E CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilho.sp.gov.br

- 2.3 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
 - 2.3.1 Descumprir as condições do ato convocatório e da Ata de Registro de Preços;
 - 2.3.2 Recusar-se a celebrar a ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
 - 2.3.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 2.3.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - 2.3.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 2.4 Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 2.5 O detentor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer os materiais, nas condições previstas do ato convocatório e nesta Ata.
- 2.6 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades dos setores competentes, por meio da emissão do Pedido de Compras / Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS E DOTAÇÃO

- 3.1 Os preços unitários são os constantes no registro, totalizando o valor de R\$ 60.495,60 (sessenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
- 3.2 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da seguinte dotação orçamentária, consignada ao orçamento vigente: 12.365.0003-3.3.90-30 Material de Consumo Educação Creches e Pré-Escolas (Fonte de Recurso 1); 12.361.0003-3.3.90-30 Material de Consumo Educação Fundamental (Fonte de Recurso 1 e 5).

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

- 4.1 4.1 Fornecer, nas condições previstas no Edital de Pregão nº 04/2018 e nesta Ata, os materiais deste ajuste.
- 4.2 Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3 Realizar entregas, sem prejuízo dos serviços normais do departamento competente, em no máximo 08 (oito) dias contados do recebimento do envio do Pedido de Compras / Autorização de Fornecimento.
- 4.4 A DETENTORA sujeitar-se-á à fiscalização dos materiais no ato da entrega. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, a PREFEITURA poderá, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
 - 4.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações editalícias, determinando sua substituição;
 - 4.4.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das sanções cabíveis e decadência a contratação.
- 4.5 A DETENTORA sujeitar-se-á a acatar as decisões da equipe fiscalizadora, quanto à regularidade da entrega.



CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilho.sp.gov.br

- 4.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo determinado pela PREFEITURA, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.7 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.
- 4.8 A DETENTORA será constantemente avaliada quanto aos serviços prestados e quanto à qualidade dos materiais entregues, que deverão ser de primeira qualidade, e estar em consonância com as especificações técnicas do descritivo do anexo I do edital.
- 4.9 Correrão por conta e risco da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, inclusive no que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes do fornecimento, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.
- 4.10 O prazo de validade dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- 4.10 A DETENTORA deverá manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

- 5.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 5.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 5.3 O funcionário responsável pela fiscalização deste termo será Fernanda Paschoal Ferreira, Supervisora da Educação.
- 5.3 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 5.4 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do material.

CLÁUSULA 6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados até trinta dias após a emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, com base nas entregas dos materiais e nos preços registrados no Pregão Presencial n.º 04/2018, sendo feito somente através da conta corrente da DETENTORA, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 6.2 A PREFEITURA reserva-se o direito de descontar de pagamentos devidos à DETENTORA, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.3 A DETENTORA não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no Art. 78, Inciso XV da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 6.4 No caso de se constatar vícios ou defeitos decorrentes do material fornecido pela DETENTORA, o valor correspondente ao material viciado será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.
- 6.4.1O prazo para pagamento do valor correspondente ao material viciado será interrompido, até que a DETENTORA o corrija.



CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilho.sp.gov.br

CLÁUSULA 7 - PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

7.1 Caso a DETENTORA deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou contra fraudes, por qualquer meio o presente Contrato, ficará sujeita à multa de até dez por cento(10%) do total contratado descrito na Cláusula 3, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, e artigo 7º da Lei 10520/02. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total contratado.

CLÁUSULA 8 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1 A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2 É justo motivo para a rescisão deste ajuste a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.
- 8.3 A DETENTORA reconhece os direitos da PREFEITURA em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
- 8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA poderá aplicar à DETENTORA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA 9 - VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº 04/2018, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste ajuste e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.
- 10.2 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA 11 – FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquilho/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.



CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilho.sp.gov.br

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam- no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquilho, 07 de fevereiro de 2018.

Aldomir José Sanson Prefeito Municipal

NP DA SILVA SENE PAPELARIA ME Detentora

Testemunhas:	
1 -	2 -
RG n°	RG n°



CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilho.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerquilho

DETENTORA: NP DA SILVA SENE PAPELARIA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM): 01/2018 – Ata Contrato 01/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de

material escolar

ADVOGADO(S): Anderson Aparecido Rodrigues

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cerquilho, 07 de fevereiro de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON CONTRATANTE Prefeito Municipal

E-mail Profissional: gabinete@cerquilho.sp.gov.br

E-mail Pessoal: aldo45@fasternet.com.br

NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE DETENTORA DA ATA Empresária

E-mail Profissional: papelariavalente@hotmail.com
E-mail Pessoal: papelariavalente@hotmail.com